



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

EDITAL Nº 05/2022/IFAL/CAMPUS CORURIBE

**SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE EXTENSÃO LEITURA E
PRODUÇÃO TEXTOS (ENEM)**

O Diretor-Geral do *Campus* Coruripe do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão Leitura e Produção Textos (ENEM), a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 05 de setembro a 31 de outubro de 2022.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O curso Leitura e Produção de textos (ENEM) apresenta caráter teórico-prático e tem como objetivo desenvolver técnicas de leitura e de produção textual, com ênfase no texto dissertativo-argumentativo, de acordo com o que é cobrado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Nesse sentido, serão discutidos métodos de leitura, focalizando a compreensão e a interpretação de textos, e, em seguida, serão apresentadas as características e as estratégias para elaboração do texto dissertativo-argumentativo, mais especificamente a redação, ao analisar as cinco competências exigidas no exame em questão.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

Nome do curso: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTOS (ENEM)

Curso: Semipresencial.

Carga Horária: 80 horas

Período de realização do curso: 05/09/2022 a 31/10/2022

Local: *Google Meet* e IFAL - campus Coruripe/ Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto - Alto do km 82 - AL 101 Sul - Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, 57230-000

Horário das aulas: Segundas-feiras (*on-line*) e quartas-feiras (presencial), das 14h às 17h

Vagas ofertadas: comunidade externa (16 vagas); comunidade interna (4 vagas).
Número mínimo de inscrições necessárias (16 vagas).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

Requisitos exigidos: - ter concluído o ensino médio ou estar cursando o 3º ano do ensino médio no ato da inscrição.

Documentos necessários para inscrição:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- E-mail

Período de Inscrição: 09/08/2022 a 11/08/2022.

Local de Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/1eIy6ykakRT-JdLJVa2-6FJU7zTkLFmN_zcK4au1D-A0/viewform?edit_requested=true

Data e local de divulgação dos selecionados: 12/08/2022, IFAL- *campus* Coruripe - Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto - Alto do km 82 - AL 101 Sul - Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, 57230-000

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. **Público alvo interno** (alunos do IFAL): Estudantes regularmente matriculados que estejam no 3º ano do ensino médio integrado.
- 3.2. **Público Alvo externo** : Interessados em geral, com formação de nível médio ou que estejam cursando o 3º ano do ensino médio.

4. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. As matrículas serão confirmadas por e-mail no dia 17 de agosto de 2022.
- 4.2. A documentação necessária para a matrícula é exclusiva para a comunidade externa e deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia, que ficará retida no IFAL *campus* Coruripe.
- 4.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: - Carteira de identidade (original e fotocópia); - CPF (original e fotocópia); - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); e e-mail.
 - 4.3.1 Os documentos exigidos na matrícula serão entregues no primeiro dia de aula presencial do curso.
- 4.4 No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

- 4.4.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou Siape.
- 4.5. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.6. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFAL *campus* Coruripe entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação da documentação obrigatória, como descrito no item 4.3.
- 4.7. Em caso de não confirmação, o IFAL *campus* Coruripe entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 4.8. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o acesso à plataforma virtual de aprendizagem e o deslocamento até o local das aulas.
- 5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFAL/*campus* Coruripe nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o candidato poderá enviar um representante legal.
- 5.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 5.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 12/08/2022 no seguinte local: Ifal - Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto - Alto do km 82 - AL 101 Sul - Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, 57230-000. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou equivalente do *campus* Coruripe..
- 5.6. O *campus* Coruripe se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 5.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Coruripe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Coruripe

Coruripe-AL, *03 de agosto* de 2022.

José Roberto Alves Araújo
Diretor(a) Geral do Campus
Coruripe - AL



Emitido em 04/08/2022

EDITAL Nº 565/2022 - COR-CEPPGI (11.14.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 14:49)

JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_CORURIFE (11.14)

Matrícula: 1096614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **565**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2022** e o código de verificação: **56de01989e**